



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 253/2026 TRE-AL/PRE/GPRES

Atualiza a composição do Núcleo de Enfrentamento à Desinformação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria Presidência nº 324/2021 TRE-AL/PRE/AEP, que instituiu o Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação nas Eleições e estabeleceu que sua gestão será realizada pelo Núcleo de Enfrentamento à Desinformação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Núcleo de Enfrentamento à Desinformação do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da atuação integrada entre a Justiça Eleitoral e as instituições parceiras no desenvolvimento de ações de prevenção e combate à desinformação relacionada ao processo eleitoral;

CONSIDERANDO a proximidade das Eleições Gerais de 2026 e a necessidade de intensificação das ações institucionais de enfrentamento à desinformação, de monitoramento do ambiente informacional e de produção de conteúdos de esclarecimento à sociedade;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 904/2026 – TRE-AL/PRE/ACSC/NED;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria Presidência nº 324/2021 TRE-AL/PRE/AEP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Núcleo de Enfrentamento à Desinformação terá como membros representantes das seguintes unidades e instituições:

I – a Juíza Eleitoral Adriana Carla Martins Feitosa, como Presidente;

II – o Diretor-Geral, como Coordenador dos trabalhos;

III – o titular da Coordenadoria de Comunicação Social, como Secretário Executivo;

IV – o titular da Comissão de Segurança da Informação, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

V – João Marcello Vieira de Almeida, representando a Polícia Civil do Estado de Alagoas;

VI – Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, representando a Superintendência da Polícia Federal em Alagoas;

VII – Thiago de Moraes Duarte Oliveira, representando a Polícia Militar do Estado de Alagoas;

VIII – Marcial Duarte Coelho, representando o Ministério Público Federal;

IX – Bruno Augusto Prata Lima, representando a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;

X – Pinehas Furtado de Albuquerque, representando o Sindicato dos Jornalistas do Estado de Alagoas.

§ 1º Os representantes previstos nos incisos V a X atuarão como integrantes do Núcleo, na condição de representantes das respectivas instituições.

§ 2º A participação dos representantes externos observará as atribuições e competências institucionais de seus respectivos órgãos e entidades.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões e atividades do Núcleo representantes de outros órgãos, entidades ou instituições, públicas ou privadas, sempre que sua colaboração se mostrar pertinente ao desenvolvimento das ações de prevenção e combate à desinformação.”

Art. 2º Ficam atualizados, nos termos do art. 1º desta Portaria, os representantes das instituições externas que integram o Núcleo de Enfrentamento à Desinformação.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Presidência nº 324/2021 TRE-AL/PRE/AEP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas relativas à composição do Núcleo de Enfrentamento à Desinformação que sejam incompatíveis com a presente Portaria.

DES. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente

Maceió, 13 de agosto de 2026.